

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (LEI

11.788/08).

As Partes a seguir nomeadas:

Empresa concedente: Instituto Dedete Procopio Ltda CNPJ/CPF: 57.341.124/0001-58 Telefone: (31) 98851-9422 E-mail: institutodedete@gmail.com Endereço: Rua Santo Antônio, Bairro: Centro Cidade: Divinópolis, Estado: MG

CEP: 35500041

Inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob nº: 57.341.124/0001-58

Neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos, quando caso de pessoa jurídica, na qualidade de Concedente e assim doravante denominada:

Instituição de Ensino Mantenedora (IES) e Campus: BRASIL EDUCACAO S/A. / una - Divinópolis (108).

CNPJ: 05.648.257/0001-78

Endereço: Rua dos Aimorés, 1451 Bairro: Centro

Cidade: Belo Horizonte Estado: MG

CEP: 30140071

Representante legal da IES: Watuzy Paula da Costa

Neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos, na qualidade de **Instituição de Ensino** e assim doravante denominada;

Estagiário (a): José Eustáquio Alves Ne	to _	
Curso: Psicologia - 11280.108	RA: 102411065	
CPF: 018.973.986-03	Telefone: 3791599895	
E-mail: eustaquioiose373@gmail.com		
Endereco: Alameda Rio Caianó, Casa 3	391 - Dulphe Pinto De Aguiar - Divinópolis - MG - 35502481	

Na qualidade de **Estagiário** e assim doravante denominado;

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, com fundamento na Lei nº 11.788/08, bem como nas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira - Do Objeto

- 1.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o Estagiário, estudante regularmente matriculado na Instituição de Ensino, realizará suas atividades de estágio obrigatório no estabelecimento da Concedente.
- 1.2. O Plano de Atividades de Estágio, é parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio como Anexo I, será alterado pelas Partes por meio da celebração de Termos Aditivos ao presente Termo de Compromisso de Estágio, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do Estagiário.
- 1.2.1. Na hipótese de o Termo de Compromisso ser firmado por prazo superior 6 (seis) meses, a cada 6 (seis) meses as Partes celebrarão novo Plano de Atividades de Estágio, através de Termos Aditivos, durante toda a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com a inclusão de novas atividades ou de maior grau de complexidade para o estagiário, propiciando-lhe a complementação do ensino e preparando-o para o trabalho produtivo.

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Instituição de Ensino

2.1. Cabe à Instituição de Ensino:

- Aprovar o estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do **Estagiário** e ao horário e calendário escolar;
- Propor e/ou aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário;
- Avaliar as instalações da Concedente, nos termos dos regramentos internos da Instituição de Ensino, nas quais serão realizadas as atividades de estágio;
- Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **Estagiário**;
- Comunicar à Concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas: e
- No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser f)

assumida pela **Instituição de Ensino**, desde que assim expressamente avençado pela **Instituição de Ensino** e pela **Concedente** em convênio ou outro instrumento equivalente.

- 2.2 As visitas às instalações da **Concedente** e de acompanhamento pedagógico do **Estagiário** serão realizadas de forma aleatória e por amostragem, na forma estabelecida nos regulamentos internos da **Instituição de Ensino**, incluindo a possibilidade de visita *in loco* das instalações da **Concedente**.
- 2.3 A comunicação de que trata o item "e" acima, pela **Instituição de Ensino**, dar-se-á por meio do calendário acadêmico vigente disponibilizado em seu site, contendo o período de avaliações acadêmicas e férias, incumbindo à **Concedente** acessar referido documento.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Concedente

3.1. Cabe à Concedente:

- a) Consultar os prazos e procedimentos para a formalização de estágio junto à Instituição de Ensino e não admitir que o estagiário inicie as atividades antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- c) Proporcionar ao **Estagiário** as condições necessárias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
- d) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **Estagiário**, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- e) Solicitar ao **Estagiário**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- f) Conceder período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- g) Manter, em favor do **Estagiário** que esteja realizando estágio obrigatório observado o disposto na cláusula 2.1 item "f", durante a vigência deste Termo de Compromisso, seguro contra Acidentes Pessoais;
- h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo **Estagiário**, nos termos da legislação vigente;
- i) Consultar o período de avaliações acadêmicas e férias no calendário acadêmico divulgado na página da Instituição de Ensino na internet, a fim de dar cumprimento à redução de jornada estabelecida na legislação de regência:
- j) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, à medida em que for avaliado, **progressivamente**, o desempenho do estagiário;
- k) Entregar, por ocasião do desligamento do **Estagiário**, Termo de Rescisão e Relatório de Atividades de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- I) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- m) Devem ser tomados os cuidados necessários para a promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes, considerando, principalmente, os riscos decorrentes de fatores relacionados aos ambientes, condições e formas de organização do trabalho. Sua implementação é de responsabilidade da parte concedente do estágio;
- n) Cumprir a legislação relacionada à acessibilidade, que se relacionem com o estágio;
- o) Proporcionar à **Instituição de Ensino**, sempre que necessário, subsídio que possibilite o acompanhamento, a visita, a supervisão e avaliação do **Estagiário**; e
- p) Autorizar visitas das instalações e de acompanhamento pedagógico, incluindo a possibilidade de visita in loco, das instalações.
- 3.2. A falta de entrega do relatório de atividades mencionado no item 3.1., "k", na forma disciplinada nos regulamentos internos da **Instituição de Ensino**, ensejará a rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio por parte da **Instituição de Ensino**.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Estagiário

4.1. Cabe ao **Estagiário**:

- a) Consultar os prazos e procedimentos para a formalização de estágio junto à Instituição de Ensino e não iniciar as atividades de estágio antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades;
- b) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- Observar, obedecer e cumprir as normas internas da Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **Concedente**:
- e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **Concedente**;
- f) Informar de imediato à **Concedente**, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino;
- g) Informar previamente à **Concedente** os seus períodos de avaliação na **Instituição de Ensino**, para fins de

redução da jornada de estágio;

- h) Préencher e assinar, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses ou, inclusive, sempre que solicitado;
- i) Entregar à **Instituição de Ensino** o Termo de Rescisão e outros documentos solicitados pela **Instituição de Ensino** durante e ao final do estágio;
- j) Cumprir legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a sua área de formação; e
- Utilizar equipamentos de proteção individual ou coletivos de acordo com as normas vigentes e/ou conforme orientação da Concedente.

Cláusula Quinta – Da Vigência e da Jornada de Atividades

- 5.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio vigorará com início de vigência em 01/09/2025e término em 27/11/2025, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, sem que acarrete qualquer ônus e ou multa às Partes, mediante comunicação escrita pela **Instituição de Ensino**, pela **Concedente** ou pelo **Estagiário**.
- 5.2. Constitui motivos para a rescisão motivada do presente Termo de Compromisso de Estágio:
- a) O não cumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações do Termo de Compromisso e/ou Plano de Atividades e seus aditivos.
- b) A interrupção ou suspensão pelo **Estagiário** do vínculo acadêmico com a **Instituição de Ensino**, seja por trancamento de matrícula, seja por abandono ou conclusão do curso, ficando o Estagiário obrigado a comunicar a ocorrência de qualquer uma destas situações à **Concedente**.
- c) Quanto completado o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio na mesma unidade **Concedente**, salvo quando se tratar de estagiário portador de deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/2008).
- d) Na hipótese de ser verificado o descumprimento pela Concedente do quanto previsto no artigo 9º, VII, da Lei nº 11.788/2008.
- e) Quando constatada a ausência de aproveitamento do **Estagiário**.
- f) A constatação de desvio de finalidade do estágio não passíveis de regularização ou se não aceitas proposições de ajustes pela **Concedente** ou pelo **Estagiário**.
- 5.2.1. Constatado de desvio de finalidade do estágio, a depender da gravidade das irregularidades detectadas, a **Instituição de Ensino** poderá propor os ajustes pertinentes e, se não aceitos tais ajustes, rescindirá o Termo de Compromisso de Estágio.
- 5.3. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio o **Estagiário** cumprirá a seguinte jornada de atividades, Segunda das 08:00 às 12:00, totalizando 4.00 horas semanais, sendo compatível com as atividades do Estagiário. As atividades de Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas com carga horária de, no máximo 30 horas semanais, respeitando a carga horária máxima permitida de 6 horas diárias e poderão realizar até 40 horas semanais, respeitando a carga horária máxima de 8 horas diárias, estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos que não estão programadas aulas presenciais desde que previsto no Projeto Político Pedagógico do curso.
- 5.3.1. Para o curso de medicina, conforme o art. 24, § 10, da Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014, do CNES, a jornada semanal compreenderá períodos de plantão de até 12 (doze) horas diárias, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Sexta - Da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte

- 6.1. A concessão de bolsa auxílio e auxílio transporte é facultativa para o estágio obrigatório.
- 6.1.1. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o **Estagiário** receberá Bolsa Auxílio mensalmente de 0,00 e Auxílio Transporte mensal e Desenvolvimento de habilidades de escuta ativa e acolhimento, além de promover a vivência prática da atuação do psicólogo em contextos educacionais.

Também favorece o aprimoramento da postura ética e do manejo em situações de demanda espontânea.

6.1.2. Permanecendo em branco o(s) valor(es) constante(s) do item 6.1 acima para **Estagiário** de estágio obrigatório, significa que não há contraprestação por parte da **Concedente**.

Cláusula Sétima – Da Apólice de Seguro

- 7.1. Durante a vigência deste Termo de Compromisso, o **Estagiário** estará amparado contra acidente pessoais, nos termos da Apólice nº 82.0060789, da seguradora MetLife, sob a responsabilidade da instituição.
- 7.2. A Parte responsável pela contratação do seguro deverá manter apólice de seguro vigente em favor do **Estagiário** durante a vigência deste Termo de Compromisso de Estágio.

Cláusula Oitava – Disposições Gerais

- 8.1. O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer das Partes, constitui motivo de imediata rescisão deste.
- 8.2. O estágio de estudantes, nos termos da Lei nº. 11.788/08, obrigatório ou não-obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso.
- 8.3. O presente Termo de Compromisso de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos

da legislação em vigor.

- 8.4. Ó présente Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades de Estágio somente poderão ser alterados ou prorrogados através de termos aditivos assinados pelas Partes.
- 8.5 Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por qualquer uma das Partes, mediante comunicação escrita, para contato da IES.
- 8.6 Como alternativa à assinatura física do presente instrumento, as Partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico, desde já reconhecendo a sua veracidade e validade legal, ainda que não sejam utilizados certificados emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.
- 8.7. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.
- 8.8. A **Concedente** e o **Estagiário** poderão, na forma da legislação vigente e em caráter excepcional, estabelecer o estágio na modalidade remota, devendo o **Estagiário** retornar às atividades presenciais quando solicitado pela **Concedente** ou cessado o motivo que justificou o estágio a distância.
- 8.8.1. A realização do estágio a distância não eximirá as Partes do cumprimento das suas obrigações estabelecidas neste instrumento e na legislação de regência.
- 8.8.2. A **Concedente** deverá, na forma da legislação vigente, disponibilizar os meios necessários para a execução das atividades do estágio na modalidade a distância.
- 8.8.3. A **Instituição de Ensino** poderá, se necessário e a seu critério, solicitar à **Concedente** informações e evidências de que o **Estagiário** está sendo efetivamente supervisionado, bem como tendo o suporte adequado ao desenvolvido das suas atividades no seu domicílio.
- 8.8.4. O **Estagiário** declara estar ciente de que deverá observar as normas da **Concedente** para evitar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, comprometendo-se a seguir as instruções fornecidas pelo **Concedente**.
- 8.9. Fica eleito o foro da Comarca Belo Horizonte / MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E para que produza os devidos efeitos, as Partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Divinópolis / 01/09/2025	
Concedente Instituto Dedete Procopio Ltda Wani Higino Soares	
Estagiário José Eustáquio Alves Neto / 018.973.986-03	
Instituição de Ensino BRASIL EDUCACAO S/A.	



PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades de Estágio, será sempre no modelo da instituição de ensino e é parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio. Esse documento será alterado pelas Partes por meio da celebração de Termos Aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do Estagiário. José Eustáquio Álves Neto Na hipótese de o Termo de Compromisso ser firmado por prazo superior 6 (seis) meses, a cada 6 (seis) meses as Partes celebrarão novo Plano de Atividades de estágio, por meio de Termos Aditivos, durante toda a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com a inclusão de novas atividades ou de maior grau de complexidade para o estagiário, propiciando-lhe a complementação do ensino e preparando-o para o trabalho produtivo.

	Tipo de estágio:	Obrigatório
--	------------------	-------------

DADOS PESSOAIS DO ALUNO:

Nome: José Eustáquio Alves Neto	RA : 102411065
CPF: 018.973.986-03	
E-mail: eustaquiojose373@gmail.com	Telefone: 3791599895
Curso: Psicologia - 11280.108	Semestre: 1

DADOS DA CONCEDENTE:

Nome completo da empresa concedente: Insti	tuto Dedete Procopio Ltda		
Setor de Atuação: Psicologia /atendimento com crianças neuro divergentes			
Endereço: Rua: Rua Santo Antônio, Bairro: Centro,			
Cidade: Divinópolis, Estado: MG			
CEP: 35500041			
321 : 33333311			
CNPJ/CPF: 57.341.124/0001-58			
Nome do supervisor de estágios da empresa d Lorena Cristina Pereira Tasso	oncedente:		
Cargo do supervisor da empresa	Formação do supervisor da empresa		
concedente:	concedente: Psicologia		
Psicologa	grand and an arrangement		
Conselho/Ordem (se aplicável a categoria):	Número do registro (se aplicável a categoria): 04/51.909		
Telefone de contato do supervisor da	E-mail do supervisor da empresa concedente:		
empresa concedente:			
Carga horária total do estágio: 88 dia(s) -	Carga horária semanal do estágio:		
52.00 hora(s)	4.00		
Período de estágio (data inicial e final): Início:			

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: As principais atividades desenvolvidas incluem a observação e condução de entrevistas iniciais com crianças neurodivergente, bem como a participação. As práticas envolvem escuta qualificada, acolhimento e, quando necessário, encaminhamentos, sempre com supervisão profissional.

PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIOS IES:

Nome Completo	KARLA PATRICIA PAIVA FERREIRA
---------------	-------------------------------

CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Na hipótese de o Termo de Compromisso ser firmado por prazo superior 6 (seis) meses, a cada 6 (seis) meses deverá ser celebrado novo Plano de Atividades de Estágio, durante toda a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com a inclusão de novas atividades ou de maior grau de complexidade para o estagiário, a fim de propiciar a complementação do ensino e preparação para o trabalho produtivo.

A instituição de Ensino poderá realizar visitas, inclusive in loco, às instalações da unidade concedente e de acompanhamento pedagógico ao estagiário, de forma aleatória e por amostragem, na forma estabelecida nos regulamentos internos da instituição de Ensino.

A unidade concedente poderá consultar o período de avaliações acadêmicas e férias no calendário acadêmico divulgado na página da instituição de ensino na internet, a fim de reduzir a jornada do estagiário nos termos da

legislação em vigor, comprometendo-se o estagiário também a comunicar à unidade concedente o seu período específico de avaliações.

A unidade concedente, quando requerido pela instituição de ensino, irá auxiliar no acompanhamento, a visita, a supervisão e avaliação do estagiário.

A falta de entrega do relatório de Atividades, no máximo a cada 6 (seis) meses, ensejará a rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio por parte da instituição de ensino.

Constatado de desvio de finalidade do estágio, a depender da gravidade das irregularidades detectadas, a instituição de ensino poderá propor os ajustes pertinentes e, se não aceitos tais ajustes pela unidade concedente e/ou pelo estagiário, rescindirá o Termo de Compromisso de Estágio. Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por qualquer uma das Partes, mediante comunicação escrita para a Instituição de Ensino responsável.

Estagiário: José Eustáquio Alves Neto / 018.973.986-03

Instituição de Ensino: Watuzy Paula da Costa

Concedente: Wani Higino Soares